



RETIFICADO EM 06/04/2022 e 03/03/2023.

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2022

GUARDA CIVIL ESTAGIÁRIO

O Prefeito da *Estância de Socorro/SP*, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRIBRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela *Portaria Nº 9352/2022* para o preenchimento de vagas disponíveis para o emprego constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de **02 (dois) anos**, providos pelo **REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no *Jornal Oficial de Socorro*; pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura da Estância de Socorro/SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município da Estância de Socorro/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5.
- 1.3 A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, pelo Decreto 5452 / 43 - Consolidações das leis do Trabalho, LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais; e suas leis e normativas complementares, bem como a Lei Orgânica do Município, e Legislação Municipal pertinente.

2. DO EMPREGO

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas destina-se ao preenchimento de emprego atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo **Regime Celetista** e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes ao emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda do Município, sob o comando da Secretaria Municipal de SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO da Estância de Socorro/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para o emprego é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 As atribuições inerentes ao emprego são:
 - ✓ Execução de Patrulhamento Urbano, ambiental e escolar ostensivo e preventivo;
 - ✓ Executar atividades de policiamento e vigilância na proteção de bens, serviços e instalações da administração pública municipal;
 - ✓ Dirigir as viaturas da GUARDA CIVIL;
 - ✓ Comunicar ao superior hierárquico qualquer irregularidade ocorrida no posto de serviço ou que tenha conhecimento;



- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;
- ✓ Promover a proteção dos bens e patrimônio público através de vigilância ostensiva;
- ✓ Fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças, cemitérios, mercados, feira livre, bibliotecas e outros bens de domínio público, evitando sua depredação;
- ✓ Atuar no auxílio ao público em geral junto aos órgãos municipais;
- ✓ Atender a população nas atividades de assistência social em geral, dando prioridade naquelas voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais;
- ✓ Prestar pronto atendimento nos casos de qualquer sinistro ou evento de calamidade pública;
- ✓ Participar de maneira ativa nas comemorações cívicas, festas e fatos de caráter municipais visando a exaltação do patriotismo;
- ✓ Colaborar com a fiscalização dos serviços públicos, dando apoio à fiscalização de postura visando a proteção dos agentes públicos e a realização dos trabalhos.
- ✓ A educação no trânsito;
- ✓ Prevenção e combate às drogas;
- ✓ Prevenção a violência Doméstica, ao Idoso e a Criança e Adolescente.

2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO

CÓDIGO / EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - GUARDA CIVIL ESTAGIÁRIO (MASCULINO)	10	Ensino Médio Completo e CNH - Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria - A/B; possuir estatura de no mínimo de 1,65; ter idade mínima 18 anos, máxima 35 anos + Teste de Aptidão Física	40h	R\$ 1.212,00	R\$ 60,00
2.02 - GUARDA CIVIL ESTAGIÁRIO (FEMININO)	02	Ensino Médio Completo e CNH - Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria - A/B; possuir estatura de no mínimo de 1,60; ter idade mínima 18 anos, máxima 35 anos + Teste de Aptidão Física	40h	R\$ 1.212,00	R\$ 60,00
*BENEFÍCIOS: 30% por percentual de periculosidade; + R\$ 120,00 de abono por assiduidade; + Salário Família + Gratificação Especial da GCM 20%.					

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao emprego que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição on-line ou



prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.6.

3.2 Condições para inscrição.

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado);

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação.

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao emprego;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo Emprego, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 Possuir os pré-requisitos exigidos para o emprego ao qual se candidatou de acordo com o Item 2.5 - QUADRO DE EMPREGO, ser aprovado em todas as fases do concurso, e ainda considerado APTO na Avaliação Psicológica.

3.3.8 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da contratação para o emprego.

3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da Internet**, no período de **04 a 20 de março de 2023** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;

b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Concurso Público de Provas Nº 02/2022 da Prefeitura da Estância de Socorro/SP e clicar sobre o emprego pretendido.

c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR



OS DADOS.

- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da **Integri Brasil**, se a inscrição se encontra **EFETIVADA**. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@integribrasil.com.br ou telefone (11) 4022-7166.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.2 A Integri Brasil e a Prefeitura da Estância de Socorro/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3 O recolhimento do pagamento do boleto deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de funções ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição online.
- 4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 4.10 A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12 Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.11**, o representante da Integri Brasil presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o Documento de Identidade original com foto especificado abaixo e APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento).



- 4.14 Será considerado Documento de Identidade com foto FÍSICO IMPRESSO as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação** em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 4.15 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO, constante do Edital, a favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP;
- 4.18 O candidato que necessitar de Prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e solicitá-la, via SEDEX a empresa **Integrati Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Bairro Alto - CEP 13.311-010 - Itu/SP**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o seu nome, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o emprego ao qual concorre).
- 4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.21 A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integratibrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min, pelo telefone (11) 4022.7166.

4.3 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.3.1 **Amparo legal:** Lei Municipal nº 4.189/2018, de 21/11/2018: Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição de concurso público municipal, os candidatos que estiverem desempregados.
- 4.3.2 Para comprovar que o candidato está desempregado, o mesmo deverá apresentar:
- I. Cópia da Carteira de Trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; ou
 - II. Declaração, **sob as penas da Lei**, de próprio punho, firmada por **02 (duas)**



testemunhas, atestando que:

- a) *Está sem atividade profissional, ainda que informal;*
- b) *Está sem receber rendimentos;*
- c) *Não está recebendo benefícios do auxílio-desemprego;*
- d) *Não tem inscrição municipal relativa a atividade autônoma, estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da Lei.*

NOTA: Confirmada a inidoneidade da declaração, o candidato terá compulsoriamente, indeferida a sua inscrição, sem direito a qualquer recurso.

4.3.3 A presente isenção só vale para a taxa de inscrição referente a um único emprego, não sendo cumulativa dentro do mesmo Concurso Público.

4.3.4 O candidato que preencher as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do subitem 4.3.1 deste Edital, poderá solicitar a Isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos procedimentos a seguir.

- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Concurso Público de Provas Nº 02/2022 da Prefeitura da Estância de Socorro/SP.
- c) Fazer a inscrição normalmente conforme item 4.1, imprimir o formulário de solicitação de isenção do valor da inscrição.
- d) Efetuar o download do ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO e preencher corretamente os dados solicitados.
- e) Anexar os comprovantes exigidos no item 4.3.2 e protocolar junto ao SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro localizada na Rua José Maria de Faria, nº 71, **cuja entrega deverá ser única e exclusivamente nos dias 08 a 10 de março de 2023 - no horário do expediente normal da Prefeitura.**

4.3.5 CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados do pedido de isenção serão divulgados a partir das 17 horas do dia **16 de março de 2023** através do site www.integribrasil.com.br e, portanto, o candidato deverá acompanhar se a solicitação foi deferida ou indeferida.

4.3.6 O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá a seu interesse, participar do Concurso Público realizando sua inscrição através da emissão da segunda via do boleto e da efetivação do referido pagamento da taxa de inscrição conforme orientações contidas no item 4.1 deste edital.

4.3.7 O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA, e que não formalizar sua inscrição conforme o item 4.1 deste edital, não poderá participar do Concurso Público, estando automaticamente eliminado.

4.3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos ou o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.3.9 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.3.10 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

~~5.1 Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência dada a natureza do emprego, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999.~~

5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.



- 5.2 Em obediência aos dispostos no Art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (**cinco por cento**) das **VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO** a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o Emprego.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- 5.7 É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, **via SEDEX**, com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
- Importante:** mencionar o Nome Completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód./Emprego ao qual concorre.
- a) **Envio Via SEDEX:** à INTEGRÍ BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu/SP CEP: 13311-010.
- 5.10 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- 5.11 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.12 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das Provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.14 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da



listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e chamamento - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no Item 5.2.

- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Socorro/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.
- 5.18** Na forma da determinação judicial, FICA ASSEGURADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA O USO EM TODAS AS FASES DO CONCURSO DE TECNOLOGIAS ASSISTIDAS QUE O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA JÁ UTILIZA OU A ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

- 6.1.1** A prova objetiva será para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ITEM 6.1.3** do presente Edital.
- 6.1.2** A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego, e será constituída com a seguinte composição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TEMAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
ENSINO MÉDIO COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	05
	MATEMÁTICA	05
	LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO	25
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO	05

- 6.1.3** Os temas abordados nas questões versarão sobre os seguintes assuntos:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA - 05 questões**

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe: crase, regência, concordância, pronome. Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras. Bibliografia: Moreno, Claudio. Guia prático do Português correto. Vol.1, 2, 3 e 4. Editora L & PM, 2011.

b) **MATEMÁTICA - 05 questões**

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

c) **LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 25 questões**

Ética, Cidadania. Direitos Humanos. Direitos individuais e coletivos. Segurança Pública e Defesa Social. A sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública.



O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública. Diversidade, Conflitos e Segurança pública. Movimentos Sociais na sociedade. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios. Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

- ✓ LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm
- ✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências):
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>
- ✓ Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências):
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm
- ✓ Lei Federal nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art45
- ✓ Lei Federal 9503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro -
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm

d) **CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO - 05 questões**

Conhecimento do Espaço Urbano local, Conhecimentos Geográficos do Município. Conhecimento administrativo e político do Município. Conhecimento de fatos históricos do Município.

6.2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F) - 2ª FASE

6.2.1 O T.A.F - Teste de Aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos. O Teste de Aptidão Física constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades.

6.2.2 Serão submetidos ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - T.A.F, cujo caráter será eliminatório e classificatório, somente os candidatos que forem habilitados e classificados na Prova Objetiva - Primeira Fase - dentro do limite disposto no **item 6.2.3**.

6.2.3 Estarão sujeitos à realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA apenas os candidatos dentro do número de **08 (oito) vezes** a quantidade de vagas dentre os habilitados na 1ª fase, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota. Os demais candidatos, mesmo classificados com a pontuação mínima exigida neste edital, mas não dentro da quantidade estabelecida para realização do T.A.F, estarão eliminados do concurso.

6.2.4 Os demais candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova Objetiva e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F), por estarem fora do



limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

6.3 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL - 3ª FASE

- 6.3.1 Estarão sujeitos à realização da Avaliação Psicológica os candidatos que estiverem habilitados na 2ª FASE (T.A.F), em número de até **05 (cinco) vezes** a quantidade de vagas previstas para o emprego, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último a ser aproveitado nesta fase.
- 6.3.2 A 3ª FASE consistirá de Avaliação Psicológica de caráter eliminatório, sendo utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado.

6.4 DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA - 4ª FASE - APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 6.4.1 A 4ª Fase denominada de “Curso de Formação Específica” será realizado após a Homologação do Concurso Público, sob responsabilidade da Prefeitura do Município da Estância de Socorro SP, juntamente com a eventual “Instituição de Formação”, cuja convocação, condições gerais sobre o curso e demais informações a serem divulgadas oportunamente.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

- 7.1.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **21 de maio de 2023** no Município de Socorro/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**.
- 7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e ainda;
 - b) Por afixação na Sede da Prefeitura da Estância de Socorro/SP.
- 7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido OBRIGATORIAMENTE de:
- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;
 - c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto), especificados no **ITEM 4.14**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.2 DA CONVOCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F) - 2ª FASE

- 7.2.1 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 2ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1.3**, podendo inclusive, **em virtude de sua complexidade, ser realizado em outro Município, cuja responsabilidade e custo do deslocamento será de competência do candidato convocado.**
- 7.2.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.



- 7.2.3 Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que, estiver munido de:
- ✓ Documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza ou àqueles descrito no **ITEM 4.14.**
 - ✓ **ATESTADO MÉDICO**, emitido preferencialmente por um *médico com especialidade em Clínica Geral, Cardiologia, ou Medicina Esportiva*, devendo ser datado, no máximo, com **30 (trinta) dias** que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão devendo o Atestado especificar que o candidato; **“ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”.**
 - ✓ Roupas e tênis apropriados para prática de atividade física (calção e camiseta ou agasalho).
- 7.2.4 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto, com no mínimo **30 minutos** de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização dos Testes de Aptidão Física serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.
- 7.2.5 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.
- 7.2.6 O candidato que não apresentar o **atestado médico** será considerado inapto e não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e será desclassificado do Concurso Público.
- 7.2.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL - 3ª FASE

- 7.3.1 A confirmação da data, do (s) horário (s), e do (s) endereço (s) para realização da **3ª Fase** serão divulgados com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**, por meio de Edital de Convocação.
- 7.3.2 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo **30 minutos** de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.
- 7.3.3 Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica, contudo se houver número insuficiente para o provimento do emprego, esta poderá ser realizada com data, horário e local sendo divulgados em edital de convocação.
- 7.3.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.4 DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA - 4ª FASE - APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 7.4.1 A convocação para a **4ª Fase** denominada de “Curso de Formação Específica” será realizada após a Homologação do Concurso Público, pela Prefeitura do Município da Estância de Socorro SP, na data e nas condições a serem divulgadas oportunamente.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **observando ainda que:**

- a) Será obrigatório o uso de máscara facial para todos os candidatos durante todo o período de permanência no local da prova, **se persistir os protocolos sanitários, das autoridades, do Estado e do Município.**



- b) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE original com foto, descritos no ITEM 4.14 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- e) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.
- 8.1.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o *Caderno de Questões* ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - no "Painel do Candidato", no Link "Anexos".
- 8.1.8 O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.
- 8.1.9 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os Gabaritos e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.1.10 Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.
- 8.1.11 A 1ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRIBRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP.
- 8.2 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F) - 2ª FASE**
- 8.2.1 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F) designado para o emprego 2.01 - GUARDA CIVIL ESTAGIÁRIO (MASCULINO) e 2.02 - GUARDA CIVIL ESTAGIÁRIO (FEMININO), descritas junto à nomenclatura do respectivo emprego, será realizado conforme o conteúdo do ANEXO I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 8.2.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.2.3 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.



- 8.2.4 Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução do exercício, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.2.5 A execução dos movimentos dos testes será **supervisionada e avaliada** por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução do exercício.
- 8.2.6 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o T.A.F - Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 8.2.7 A 2ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP.

8.3 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL - 3ª FASE

- 8.3.1 A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do emprego a ser preenchido.
- 8.3.2 De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica a ser realizado com Profissional devidamente capacitado, utilizando-se de Testes reconhecidos na área de Psicologia, tem como objetivo aferir:
- a) A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do emprego.
 - b) As características e potencialidades do candidato em relação ao emprego, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco.
 - c) Domínio psicomotor
 - d) Controle emocional adequado para a função.
 - e) Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.
- 8.3.3 A 3ª FASE deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP.

8.4 DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA - 4ª FASE - APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 8.4.1 Caberá a Prefeitura do Município da Estância de Socorro SP, juntamente com a eventual "Instituição de Formação" a ser contratada determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade.
- 8.4.2 O Curso de Formação Específica, de caráter eliminatório, abordará treinamento com conteúdo e carga horária de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular da matriz curricular da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).
- 8.4.3 Estarão habilitados à participação no CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA os candidatos aptos, habilitados e aprovados na 3ª FASE conforme demanda e chamamento da Prefeitura, respeitado o número de **02 (duas) vezes** a quantidade de vagas por emprego mais aqueles que estiverem empatados na última colocação da classificação final.
- 8.4.4 **A confirmação da data, do (s) horário (s), e do (s) endereço (s) para realização da 4ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início do Curso, por meio de Edital de Convocação.**
- 8.4.5 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital
- 8.4.6 Considerar-se-á desistente e será dispensado do curso o candidato que não comparecer nos 3 (três) primeiros dias do seu início.
- 8.4.7 As desistências ocorridas na forma do item anterior serão preenchidas mediante convocação de outros candidatos aprovados, respeitadas a ordem da classificação final.



- 8.4.8 As convocações serão efetuadas durante os 5 (cinco) primeiros dias seguintes à apuração das desistências previstas no item anterior.
- 8.4.9 Os candidatos alunos do Curso de formação da GUARDA CIVIL ESTAGIÁRIO deverão:
- Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
 - Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;
 - Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;
 - Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e
 - Atender as demais disposições previstas em regulamento.
- 8.4.10 Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.4.11 As despesas pessoais, de transporte e alimentação, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ônus algum à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, bem como à Instituição contratada para Realização do Curso de Formação Específica.
- 8.4.12 As avaliações serão à critério da Instituição contratada, e poderão ser intercaladas entre avaliação escrita, prática e/ou oral.
- 8.4.13 Os critérios de formulação das notas e médias finais serão estabelecidos pela Instituição de formação contratada.
- 8.4.14 Estarão habilitados no curso de formação os candidatos que obtiveram no mínimo **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento do curso.
- 8.4.15 A 4ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da “Instituição de Formação” contratada legalmente pela Prefeitura do Município da Estância de Socorro.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

- 9.1.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 1 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, *estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 20 (vinte) pontos.*
- 9.1.2 A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 9.1.3 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.4 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.2 DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F) - 2ª FASE

- 9.2.1 O T.A.F - Teste de Aptidão Física será avaliado em caráter eliminatório e classificatório; de 0 (zero) à 60 (sessenta) pontos, dentro das condições previstas no ANEXO I, onde constarão os itens a serem analisados. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 30 (trinta) pontos ou mais no T.A.F,



equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase e que não zerar em nenhum dos exercícios.

9.2.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na 2ª Fase estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

9.3 DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL - 3ª FASE

9.3.1 Para o julgamento da Avaliação psicológica, será considerado o critério de “APTO” ou “INAPTO”.

9.3.2 Será considerado APTO, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.

9.3.3 Ao candidato que for considerado INAPTO, poderá em grau de recurso, solicitar ENTREVISTA DEVOLUTIVA, com o profissional de Psicologia, responsável por sua avaliação.

9.3.4 A entrevista devolutiva poderá ser realizada presencialmente e ou a distância - remotamente em plataforma digital e devidamente assegurado o acesso - através de link a ser enviado no momento oportuno, diretamente ao candidato recorrente.

9.3.5 O Candidato recorrente, poderá estar acompanhado de profissional de Psicologia de sua confiança - na ocasião da Entrevista Devolutiva. O profissional de Psicologia, acompanhará todo procedimento da devolutiva, não podendo - contudo se manifestar e ou interferir na entrevista.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

10.1 Para este Concurso de Provas, não haverá pontuação por titulação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual ao Resultado da pontuação da 1ª Fase prova escrita objetiva somada a nota da pontuação obtida na 2ª Fase - Teste de Aptidão Física, mais a menção APTO na 3ª fase, ou seja:

Nota obtida na 1ª fase + Nota obtida na 2ª fase + Menção “apto” = Nota final de classificação.
--

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- a) O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integrabil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Contra o indeferimento da inscrição;
- c) Da divulgação da relação de inscritos;
- d) Da aplicação da 1ª Fase - Provas Objetivas;
- e) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais da 1ª Fase;
- f) Do resultado das Provas - 1ª Fase - Prova objetiva;
- g) Da aplicação da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - T.A.F.;



- h) *Do resultado da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - T.A.F.;*
- i) *Da aplicação da 3ª Fase - Avaliação Psicológica;*
- j) *Do Resultado da 3ª Fase - Avaliação Psicológica;*
- k) *Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de Lançamento, critério de desempate ou falha de sistema;*

- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.integrabil.com.br;
 - b) Acessar o “PAINEL DO CANDIDATO”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d) Clicar em enviar.

Observação: só será permitido o protocolo de um único recurso para cada alínea do item 12.1.

- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRABIL, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- 13.1 A contratação para o emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.2 A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.



- 13.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.3.1 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.4 Obedecida à ordem de Classificação, para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos ou junta médica a critério da Administração Municipal - especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorre;
- 13.5 As decisões do Serviço Médico, da Equipe Multidisciplinar da Prefeitura e da Equipe de Avaliação Psicológica são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.6 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 13.7 A Prefeitura do Município de Socorro poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;
- 14.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, etc.);
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - Não devolver integralmente o material solicitado;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, Editais, Resultados, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público nos meios indicados, como os sites www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e ainda, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data



da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

- 14.7 No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela **Portaria Nº 9352/2022** e pela INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP.
- 14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso Público serão disponibilizados para envio à Prefeitura da Estância de Socorro/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9 A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site da Integri Brasil e da Prefeitura da Estância de Socorro/SP.
- 14.11 Caberá ao Prefeito da Estância de SOCORRO a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e ainda, no **Jornal Oficial do Município de Socorro**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 30 de março de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal